IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Protocolo: 1866356
Data: 26/10/2026
Título: PORTARIA 537.2026 - MinutaPortariaAprovaPlanoAnualCursosEventos2027
Página(s): 80 a 80

# PORTARIA Nº 537/2026/GP/DETRAN-MT

Aprova o Plano Anual de Cursos e Eventos - Ano 2027 da Escola Pública de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.898, de 5 de junho de 2025, e o Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, que disciplinam a atividade de instrutoria nas escolas de formação do Poder Executivo Estadual e determinam a homologação e publicação anual ou bienal do Plano de Cursos (art. 6º do Decreto);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 005/2026/SEPLAG, que inclui a Escola Pública de Trânsito entre as Escolas de Formação do Poder Executivo Estadual (Anexo I, item 10;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 537, de 30 de abril de 2014, e o Decreto nº 2.210, de 29 de julho de 2026, que dispõem sobre a Escola Pública de Trânsito e a instituem como Superintendência na estrutura organizacional do DETRAN/MT; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Cursos e Eventos - Ano 2027 da Escola Pública de Trânsito (EPT) no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, cujo inteiro teor, em versão consolidada e sintética, será disponibilizado na página eletrônica do DETRAN/MT, no endereço www.detran.mt.gov.br , e no portal da Escola Pública de Trânsito, no endereço www.portalescola.detran.mt.gov.br .

Parágrafo único**.** O Plano de que trata o *caput* constitui o Plano de Cursos da EPT para o exercício de 2027, para os fins do art. 6º do Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, e dos arts. 10 e 11 da Instrução Normativa nº 005/2026/SEPLAG.

**Art. 2º** A execução do Plano compete à Superintendência da Escola Pública de Trânsito, por meio de sua Coordenadoria e Gerências, observadas as diretrizes da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito e da Escola de Governo de Mato Grosso - EGMT.

Parágrafo único**.** Cada ação educacional será precedida de Projeto Pedagógico de Curso - PPC ou documento pedagógico equivalente, aprovado pela EPT, no qual serão definidos, entre outros elementos, os objetivos de aprendizagem, as competências a serem desenvolvidas, a metodologia, a carga horária, os procedimentos de avaliação e certificação, cabendo à EPT definir os perfis de instrutória, a carga horária e o quantitativo de profissionais necessários.

**Art. 3º** O Plano poderá ser atualizado durante sua execução, em razão de demandas supervenientes, mediante proposta da Superintendência da Escola Pública de Trânsito aprovada pela Administração Superior do DETRAN/MT, devendo as alterações ser comunicadas à Escola de Governo, nos termos do art. 11, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 005/2026/SEPLAG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação à execução do Plano de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

**GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito DETRAN/MT (Em Substituição)
(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)